



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.028 / 2012**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no Orçamento vigente para atender a execução do Convênio nº 086/2011, celebrado com o Estado do Espírito Santo/SEADH, tendo como objeto a aquisição de um veículo para atender ao Grupo da Terceira Idade.

Art. 2º - O Crédito Especial tem como origem de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e comporá a seguinte dotação orçamentária:

010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
0037 – APOIO A PESSOA IDOSA  
3.056 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A TERCEIRA IDADE  
4.4.90.52.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 01 de março de  
2012.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal